



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Contratos
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
(33) 3412-2958 - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO 01/2023 AO CONTRATO Nº 62/2023, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA E A EMPRESA MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, por intermédio do **CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, com sede na Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, Centro, na cidade de São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP 39705-000, **inscrito no CNPJ sob o nº 10.626.896/0006-87**, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Diretor-Geral **Flávio Rocha Puff**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG*149***, expedida pela SSP/MG e do CPF nº ***.438.396-**, residente e domiciliado à Praça Amor Perfeito, nº 268, Apartamento 02, Bairro Jardins, em Guanhães, Estado de Minas Gerais, CEP 39740-000, nomeado pelo Art. 8º da Portaria nº 1.195, de 11 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2023, Seção 2, página 23, e, de outro lado a Empresa **MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.764.312/0001-83**, estabelecida à Rua Simão Tamm, nº 107, Bairro Cachoeirinha, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31130-250, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Senhor **Paulo César Vieira de Andrade**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-**.924.***, expedida pela SSP/MG e do CPF nº ***.000.376-**, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico 19/2023, processado sob o nº 23214.000279/2023-16** e em observância às disposições da e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 62/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato nº 62/2023, nos termos previstos no Contrato, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23214.001794/2023-13.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1 O valor mensal do Contrato passará de R\$ 340.184,90 (trezentos e quarenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos) para **R\$ 342.003,39** (trezentos e quarenta e dois mil, três reais e trinta e nove centavos).

2.2 O valor anual do Contrato passará de R\$ 4.082.218,78 (quatro milhões, oitenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e oito centavos) para **R\$ 4.104.040,66** (quatro milhões, cento e quatro mil, quarenta reais e sessenta e seis centavos).

2.3 A Repactuação tem como fundamento a Declaração Contábil nº 916 e as Convenções Coletivas de Trabalho MG002124/2023 e MG002198/2023.

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação retroagem a 01/09/2023.

2.5 Postos repactuados:

CONTRATO 62/2023 - MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO:
MG002124/2023 - TRATORISTA
MG002198/2023 - MOTORISTA
RETROATIVO A 01/09/2023

Item	Descrição do serviço	Qtde de postos	Valor unitário mensal antes da repactuação (R\$)	Valor unitário mensal da repactuação (R\$)	Valor mensal após repactuação (R\$)	Valor anual após repactuação (R\$)
14	Motorista ônibus rodoviário	2	R\$ 5.907,76	R\$ 379,83	R\$ 6.287,59	R\$ 150.902,16
15	Motorista - Categoria C	1	R\$ 4.591,23	R\$ 294,26	R\$ 4.885,49	R\$ 58.625,88
19	Tratorista Agrícola	1	R\$ 4.516,44	R\$ 266,08	R\$ 4.782,52	R\$ 57.390,24
30	Motorista - Horas Extras	-	R\$ 6.244,67	R\$ 405,91	R\$ 6.650,58	R\$ 79.806,96
31	Motorista - Adicional Noturno	-	R\$ 1.424,35	R\$ 92,58	R\$ 1.516,93	R\$ 18.203,16

2.6 Objeto da contratação após a repactuação:

<p align="center">CONTRATO 62/2023 - MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA</p> <p align="center">REPACKTUAÇÃO TRATORISTA E MOTORISTA - RETROATIVO A 01/09/2023</p>								
Item	Descrição do Cargo	Adic. Insal.	Carga Horária	Trab/ Posto	Nº Postos	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
1	Auxiliar de cozinha	20%	44 horas	1	12	R\$ 4.261,31	R\$ 51.135,72	R\$ 613.628,64
2	Cozinheiro de Alimentos	20%	44 horas	1	2	R\$ 4.871,28	R\$ 9.742,56	R\$ 116.910,72
3	Cozinheiro	20%	44 horas	1	3	R\$ 4.744,87	R\$ 14.234,61	R\$ 170.815,32
4	Supervisor de cozinha	20%	40 horas	1	1	R\$ 6.131,29	R\$ 6.131,29	R\$ 73.575,48
5	Vigia		12x36	2	2	R\$ 4.717,60	R\$ 18.870,40	R\$ 226.444,80
6	Faxineiro (Adicional noturno)		40 horas	1	3	R\$ 3.196,36	R\$ 9.589,08	R\$ 115.068,96
7	Faxineiro (Insalubridade)	40%	40 horas	1	4	R\$ 4.008,67	R\$ 16.034,68	R\$ 192.416,16
8	Faxineiro		40 horas	1	4	R\$ 3.012,97	R\$ 12.051,88	R\$ 144.622,56
9	Técnico de apoio ao usuário de informática com acúmulo de função em recursos audiovisuais (88h mensais)		40 horas	1	1	R\$ 4.738,59	R\$ 4.738,59	R\$ 56.863,08
10	Auxiliar administrativo		40 horas	1	6	R\$ 3.576,73	R\$ 21.460,38	R\$ 257.524,56
11	Almoxarife/Almoxarifado		40 horas	1	1	R\$ 4.969,74	R\$ 4.969,74	R\$ 59.636,88

12	Almoxarife/Patrimônio		40 horas	1	1	R\$ 3.941,64	R\$ 3.941,64	R\$ 47.299,68
13	Encarregado		44 horas	1	1	R\$ 4.574,62	R\$ 4.574,62	R\$ 54.895,44
14	<i>Motorista de ônibus rodoviário</i>		<i>40 horas</i>	<i>1</i>	<i>2</i>	<i>R\$ 6.287,59</i>	<i>R\$ 12.575,18</i>	<i>R\$ 150.902,16</i>
15	<i>Motorista – Categoria C</i>		<i>40 horas</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>R\$ 4.885,49</i>	<i>R\$ 4.885,49</i>	<i>R\$ 58.625,88</i>
16	Operador de máquina copiadora		44 horas	1	1	R\$ 3.441,45	R\$ 3.441,45	R\$ 41.297,40
17	Porteiro Diurno		12x36	2	1	R\$ 4.020,63	R\$ 8.041,26	R\$ 96.495,12
18	Porteiro Noturno		12x36	2	1	R\$ 4.720,38	R\$ 9.440,76	R\$ 113.289,12
19	<i>Tratorista Agrícola</i>	<i>20%</i>	<i>44 horas</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>R\$ 4.782,52</i>	<i>R\$ 4.782,52</i>	<i>R\$ 57.390,24</i>
20	Vaqueiro	20%	12x36	2	1	R\$ 4.291,31	R\$ 8.582,62	R\$ 102.991,44
21	Oficial de serviços gerais	20%	40 horas	1	2	R\$ 3.649,64	R\$ 7.299,28	R\$ 87.591,36
22	Oficial de serviços gerais com acúmulo de função de serralheiro (44h mensais)	40%	44 horas	1	1	R\$ 4.724,93	R\$ 4.724,93	R\$ 56.699,16
23	Capineiro/ Trabalhador Volante na agricultura/Agropecuária	20%	44 horas	1	11	R\$ 4.166,46	R\$ 45.831,06	R\$ 549.972,72
24	Capineiro/ Trabalhador Volante na agricultura/Agropecuária com acúmulo de função de tratorista (44h mensais)	20%	44 horas	1	5	R\$ 4.299,89	R\$ 21.499,45	R\$ 257.993,40
25	Eletricista de Instalações de prédios		44 horas	1	1	R\$ 6.082,98	R\$ 6.082,98	R\$ 72.995,76
26	Marceneiro	20%	40 horas	1	1	R\$ 5.149,77	R\$ 5.149,77	R\$ 61.797,24
27	Operador de instalações de captação, tratamento e distribuição de água, com acúmulo de função de bombeiro hidráulico (88h mensais)	40%	44 horas	1	1	R\$ 5.107,88	R\$ 5.107,88	R\$ 61.294,56
28	Pedreiro	40%	40 horas	1	1	R\$ 4.957,94	R\$ 4.957,94	R\$ 59.495,28
29	Diárias			1	1		R\$ 3.958,12	R\$ 47.497,42
30	<i>Motorista - Horas Extras</i>			<i>1</i>	<i>3</i>	<i>R\$ 40,00</i>	<i>R\$ 6.650,58</i>	<i>R\$ 79.806,96</i>
31	<i>Motorista – Adicional Noturno</i>			<i>1</i>	<i>3</i>	<i>R\$ 80,00</i>	<i>R\$ 1.516,93</i>	<i>R\$ 18.203,16</i>
VALOR MENSAL E ANUAL							R\$ 342.003,39	R\$ 4.104.040,66

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a

proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP nº 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

I. Gestão/Unidade: 26409/158476

II. Fonte de Recursos: 1444000000 / 1000000000

III. Programa de Trabalho: 170726 / 170728

IV. Elemento de Despesa: 339037-05 / 339037-02 / 339037-01 / 339037-04 / 339040-10 / 339037-03 / 339037-02

V. Plano Interno: LFUNCP01SJN / LASSIP23SJN / LRESTP23SJN

VI. Notas de Empenho: 2023NE000144 / 2023NE000145 / 2023NE000146 / 2023NE000148

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal na Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado no IFMG.

São João Evangelista, 18 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges**, **Procurador Federal**, em 19/10/2023, às 07:21, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR VIEIRA DE ANDRADE**, **Usuário Externo**, em 19/10/2023, às 08:12, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Nascimento Oliveira**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/10/2023, às 13:33, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Stefany Andrade Caldeira Antunes**, **Estagiária**, em 23/10/2023, às 14:23, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Lopes de Souza**, **Assistente em Administração**, em 23/10/2023, às 14:28, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1708442** e o código CRC **A9D9D879**.

